



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

DECRETO Nº 345/2021

GILBERTO ANGELO LAZZARI, Prefeito Municipal de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, aprova projeto de Desmembramento.

DECRETA:

Art. 1º - aprova o projeto de Desmembramento do lote urbano n.º 01 com área de 6.670,85m², localizado na Rua 26 de Janeiro esquina com a Rua Prof. José Francisco Canci, Matriculado no C. R. I. de Xanxerê pelo n.º 6.747, em Barra Grande, Distrito deste Município de Faxinal dos Guedes/SC, Projeto elaborado pelo Engenheiro Florestal Ricardo Kaminski CREA SC n.º 110143-4.

Art. 2º - Este Desmembramento resulta em 06 imóveis sendo: **LOTE N.º 01 DA QUADRA N.º 11 COM ÁREA DE 850,35M²**, localizado no lado ímpar da Rua 26 de Janeiro, esquina com a Rua Prof. José Francisco Canci, confrontando: **Nordeste** – por uma distância de 37,73 metros, com o lote n.º 02; **Sudoeste** – por uma distância de 45,00 metros, com a Matrícula n.º 4.484, de propriedade de Douglas Maletzke, onde consta com o lote n.º 39, e com uma estrada; **Sudeste** – por uma distância de 14,00 metros, confrontando com a Rua 26 de Janeiro, e por uma distância de 28,40 metros com a Rua Prof. José Francisco Canci; **LOTE N.º 02 DA QUADRA N.º 11 COM ÁREA DE 904,92M²**, localizado no lado ímpar da Rua Prof. José Francisco Canci, distante 28,40 metros da esquina com a Rua 26 de Janeiro, do perímetro urbano do Distrito da Barra Grande, Município de Faxinal dos Guedes, confrontando: **Noroeste** – por uma linha seca na distância de 21,22 metros, confrontando com parte do lote n.º 39, matrícula n.º 10.601, de Avelino Bragagnolo S/A Indústria e Comércio; **Sudoeste** – por uma distância de 38,73 metros, confrontando com o lote n.º 01; **Sudeste** – por uma distância de 19,93 metros com a Rua Prof. José Francisco Canci; **Nordeste** – por uma distância de 47,00 metros confrontando com o lote n.º 03; **LOTE N.º 03 DA QUADRA N.º 11 COM ÁREA DE 1.526,05M²**, localizado no lado ímpar da Rua Prof. José Francisco Canci, distante 48,33 metros da esquina com a Rua 26 de Janeiro, do perímetro urbano do Distrito da Barra Grande, Município de Faxinal dos Guedes, confrontando: **Noroeste** – por uma sanga na distância de 35,50 metros confrontando com parte do lote n.º 39, matrícula n.º 10.601, de Avelino Bragagnollo S/A Indústria e Comércio; **Sudoeste** – por uma distância de 47,00 metros confrontando com o lote n.º 02; ao **Sudeste** – por uma distância de 31,50 metros com a Rua Prof. José Francisco Canci; **Nordeste** – por uma distância de 43,12 metros confrontando com o lote n.º 04; **LOTE N.º 04 DA QUADRA N.º 11 COM ÁREA DE 2.287,91M²**, localizado no lado ímpar da Rua Prof. José Francisco Canci, distante 79,83 metros da esquina com a Rua 26 de Janeiro, do perímetro urbano do Distrito da Barra Grande, Município de Faxinal dos Guedes, confrontando: **Noroeste** – por uma sanga na distância de 91,90 metros confrontando com parte do lote n.º 39, matrícula n.º 10.601, de Avelino Bragagnollo S/A Indústria e Comércio; **Sudoeste** – por uma distância de 43,12 metros confrontando com o lote n.º 03; ao **Sudeste** – por uma distância de 25,58 metros com a Rua Prof. José Francisco Canci por uma distância de 16,58 metros confrontando com o lote n.º 05 e por uma



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES

Av. Rio Grande do Sul, 458 – Centro CEP 89694-000 – FAXINAL DOS GUEDES – SC

Fone/fax (49) 3436-4300 – Site www.faxinal.sc.gov.br

CNPJ: 83 009 910/0001-62

distância de 23,40 metros confrontando com o lote n.º 06; **Nordeste** – por uma distância de 27,00 metros confrontando com parte do lote rural n.º 03, matrícula n.º 3.684, de Iderzina da Aparecida Cardoso, por uma distância de 1,73 metros confrontando com o lote n.º 06 e por uma distância de 34,64 metros confrontando com o lote n.º 05; **LOTE N.º 05 DA QUADRA N.º 11 COM ÁREA DE 509,45M²**, localizado no lado ímpar da Rua Prof. José Francisco Canci, distante 105,41 metros da esquina com a Rua 26 de Janeiro, do perímetro urbano do Distrito da Barra Grande, Município de Faxinal dos Guedes, confrontando: **Noroeste** – por uma distância de 16,58 metros confrontando com parte do lote n.º 04; **Sudoeste** – por uma distância de 34,64 metros confrontando com o lote n.º 04; ao **Sudeste** – por uma distância de 13,97 metros confrontando com a Rua Prof. José Francisco Canci; **Nordeste** – por uma distância de 32,37 metros confrontando com o lote n.º 06; **LOTE N.º 06 DA QUADRA N.º 11 COM ÁREA DE 592,17M²**, localizado no lado ímpar da Rua Prof. José Francisco Canci, distante 119,38 metros da esquina com a Rua 26 de Janeiro, do perímetro urbano do Distrito da Barra Grande, Município de Faxinal dos Guedes, confrontando: **Noroeste** – por uma distância de 23,40 metros confrontando com o lote n.º 04; **Sudoeste** – por uma distância de 32,37 metros confrontando com o lote n.º 05 e por uma distância de 1,73 metros confrontando com o lote n.º 04; ao **Sudeste** – por uma distância de 12,87 metros com a Rua Prof. José Francisco Canci; **Nordeste** – por uma distância de 32,73 metros confrontando com parte do lote rural n.º 03, matrícula n.º 3.684, de Iderzina da Aparecida Cardoso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 23 de Julho de 2021.

GILBERTO ANGELO LAZZARI

Prefeito de Faxinal dos Guedes -SC